



12956723



08000.061356/2019-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 130/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08000.061356/2019-40

INTERESSADO: CDI/CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação das análises das propostas e das documentações de habilitação da empresa vencedora do **ITEM 3** do Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviços voltados a transferência ordenada e guarda temporária do acervo documental sob custódia do Arquivo Central (Divisão de Arquivo - DIARQ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), assim como, a desmontagem, transporte e montagem dos módulos de arquivos deslizantes instalados nas dependências da referida unidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) e no segundo subsolo do Anexo II do MJSP.

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Nos termos do item 7.27 do Edital foi realizada negociação com o fornecedor FABIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 22.374.647/0001-16, via chat, tendo sido ofertado valor final de R\$ 99.166,80.

2.2. A seguir, nos termos do item 7.27.2, convocou-se a licitante para envio da proposta ajustada ao último valor ofertado (12947324).

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Por meio da Nota Técnica nº 12/2020/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ, a área demandante concluiu pela aceitação da proposta do fornecedor **FABIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 22.374.647/0001-16**, posto que atendido os critérios editalícios, ao mesmo tempo que verificou o atendimento aos requisitos de qualificação técnica.

"(...)

DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta atente o quantitativo de 14.372 metros lineares de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, conforme estipulado no Termo de Referência (12772552).

Todos os dados informados na proposta estão de acordo com o estipulado no Anexo III do Termo de Referência (12772582).

Diante do exposto, concluímos que a proposta está de acordo com o Termo de Referência.

DO PREÇO APRESENTADO

A empresa vencedora apresentou uma proposta com valor de R\$ 99.166,80 (noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para o serviço de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes.

Tal valor, é 47,53% menor do que a média simples encontrada na pesquisa de preço realizada na fase interna da licitação, que foi de R\$ 188.991,80 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme exposto no item 19 do Anexo I do Edital - Termo de Referência (12772552):

19.3.4.4. Qualificação técnica para os Serviços de desmontagem, montagem e ampliação dos arquivos deslizantes: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar do item 3 deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado manutenções em arquivos deslizantes, com fornecimento de peças e partes confeccionados em aço e alumínio, com, no mínimo, 50% da quantidade de metros lineares do item de desmontagem, transporte e montagem do presente objeto, composto por componentes internos fixos e corrediços.

E levando em consideração o disposto no Resposta Esclarecimento nº 01 (12900620):

... caso a empresa apresente atestado específico de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes no percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de metros lineares do objeto, será considerado para efeito de habilitação.

A empresa apresentou 7 (sete) Atestados de Capacidade Técnica - ACT, anexados ao presente processo no documento Licitação: Documentação de Habilitação Fabio F da Silva - ITEM 3 (12947336).

No que tange ao atendimento da qualificação para o desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, conforme análise constante na Planilha ACT FABIO (12953044), foi verificada a quantidade total de 8.844 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro) metros lineares de arquivos deslizantes desmontados, transportados e montados com fornecimento de peças de reposição e garantia. Este quantitativo está acima do mínimo estipulado de 7.186 (sete mil cento e oitenta e seis) metros lineares, equivalentes aos 50% (cinquenta por cento) conforme definido no Termo de Referência

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela habilitação técnica da empresa FABIO FERREIRA DA SILVA, pois restou comprovado todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

(...)"

4. DA ANÁLISE DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, a empresa cumpre os requisitos editalícios, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF	12947817	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
9.1.1	Consulta Consolidada TCU		
9.8.	Habilitação jurídica	12947817	
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista	12947336	
9.10.1	Certidão negativa de falência	12947336	
9.10.2	Balanço patrimonial	12947336	
9.10.3	Boa situação financeira	12956694	

9.11.6

Declaração vistoria

12947336

4.1.1. Cumpre-nos informar que, não obstante o SICAF do licitante encontrar-se desatualizado, este encaminhou, juntamente com a proposta, os documentos que comprovam sua regularidade, atendendo assim o que dispõe o item 9.2.2 do Edital.

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e pela habilitação do licitante **FABIO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 22.374.647/0001-16 para o **ITEM 3**.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 03/11/2020, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12956723** e o código CRC **F9544C5D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.